

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 12 2019	15h05min	ORDINÁRIA	88

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 563, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “altera dispositivo da Lei no 6.315 de 27 de junho de 2019, que ‘Dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis - DF e dá outras providências’”.

s/Romildo

REVISÃO: TATIANA AMORIM (T21)

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 563, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “altera dispositivo da Lei no 6.315, de 27 de junho de 2019, que ‘dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF e dá outras providências’”.

Nos termos do art. 63, inciso I, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, submete-se à Comissão de Constituição e Justiça a presente proposição para exame de admissibilidade quanto aos aspectos constitucional, jurídico, legal, redacional, regimental e de técnica legislativa.

Quanto à análise da constitucionalidade frente aos princípios e normas fundamentais vigentes, deve-se reconhecer que a presente matéria é plenamente admissível.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 12 2019	15h05min	ORDINÁRIA	89

Pelo exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 563, de 2019, e da Emenda nº 1, de autoria do próprio autor, apresentada na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a emenda.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais à emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 563, de 2019, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “altera dispositivo da Lei no 6.315, de 27 de junho de 2019, que ‘dispõe sobre a criação da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF e dá outras providências’”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, o parecer é pela rejeição da Emenda Modificativa nº 1.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 563 12019
Folha nº 25 0